

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202014304000244

Nome: COLÉGIO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS GENERVINO EVANGELISTA DA FONSECA

Assunto: Autorização para Certificação

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 168/2022

I - HISTÓRICO

Trata-se os autos do ofício N. Ofício Nº 512/2022/CETT/UFG, encaminhado pela Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia - CETT, referente ao pedido de autorização para emissão, em caráter excepcional, dos diplomas dos alunos do Curso Técnico de nível médio em Logística oferecido pelo Colégio Tecnológico do Estado de Goiás **Genervino Evangelista da Fonseca**, em Cristalina/GO, na Unidade Descentralizada localizada na Cidade Ocidental/GO.

É o histórico, passamos o parecer.

II - ANÁLISE

O Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia da Universidade Federal de Goiás – CETT/UFG, tendo em vista o Convênio nº.01/2021– SER/FRTVE/UFG, vem por meio deste solicitar a diplomação dos alunos do curso Técnico de Nível Médio em Logística, na modalidade Presencial, com carga horária de 860 (oitocentos e sessenta) horas, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, no Colégio Tecnológico do Estado de Goiás, **Genervino Evangelista da Fonseca**, em Cristalina/GO, o referido curso ocorreu na Unidade Descentralizada localizada na Cidade Ocidental/GO.

O Plano do Curso Técnico em **Logística** foi elabora seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Logística. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O Curso Técnico em **Logística**, oferecido pelo Colégio Tecnológico do Estado de Goiás – **Genervino Evangelista da Fonseca**, em Cristalina/GO, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três módulos.

A carga horária teórico-prática para formação de Agropecuária é de 800 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 310 horas teórico-práticas com terminalidade em Assistente de Logística;
- **Módulo II** – com carga horária de 290 horas teórico-práticas com terminalidade em Assistente de Planejamento de Produção;

- **Módulo III** – com carga horária de 240 horas teórico-práticas e projeto interdisciplinar de 20 horas, totalizando 860 horas, para habilitação em Técnico de nível médio em Logística.

Segue a lista de alunos aprovados no em **Técnico em Logística**, oferecido pelo Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Genervino Evangelista da Fonseca, ofertado na Unidade Descentralizada localizada na Cidade Ocidental – GO:

NR	ALUNOS	CPF
1	AKASSIA QUÉZIA DO NASCIMENTO	042.868.701-62
2	ALEXANDRA NUNES CARVALHO	689.321.541-04
3	IGOR RODRIGUES COSTA	027.779.551-66
4	LORENA ROSA DE JESUS	059.702.551-73
5	MAURICELIA RODRIGUES DA SILVA	007.106.451-63
6	PAULO ROBERTO DIAS DE SOUZA	046.293.781-03
7	WILLIAM LIMA SOUSA	076.488.361-57
8	FABIANA NUNES DOS SANTOS	009.057.401-06
9	HYATALLA PEREIRA BATISTA	056.203.401-39
10	KARINE MENDES SOUSA	067.385.861-83
11	MARIA WALDIANA CARDOSO DE MOURA	019.874.353-03
12	GIRLANDE SUELEN ALMEIDA DA SILVA SILVA	000.259.522-26
13	JAQUELINE DE OLIVEIRA GALVÃO COSTA	963.004.261-49
14	JOYCE CARDOSO DA SILVA	064.998.591-50
15	JULIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	030.844.451-50
16	MARIANA DO ROSÁRIO MARQUES	710.265.071-03
17	TAINARA DO COUTO BORGES	041.542.621-90

É importante ressaltar que a Instituição informou no Ofício nº 512/2022 que após a conclusão das turmas em andamento, esse curso será extinto.

A partir das informações acima passamos ao voto.

III - VOTO

Pelo exposto e considerando a documentação apresentada, a legislação vigente e o Princípio da Razoabilidade, vota-se por:

- **Autorizar** a emissão do diploma dos alunos aptos para certificação do Curso Técnico em **Logística**, oferecido pelo Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Genervino Evangelista da Fonseca, na Unidade Descentralizada localizada na Cidade Ocidental – GO, conforme lista em acima.
- **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o voto.

Guaraci Silva Martins Gidrão
Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto da Conselheira Relatora.

Coordenação da Câmara de Educação Profissional do Conselho Estadual de Educação, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **GUARACI SILVA MARTINS GIDRAO, Conselheiro (a)**, em 14/12/2022, às 08:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 14/12/2022, às 11:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000034091433** e o código CRC **BC310DCB**.



Referência: Processo nº 202014304000244



SEI 000034091433